# ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

# IMPACTO DE GASTOS COM PESSOAL/ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Referente ao Projeto de Lei 2363

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

# 1 - PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos	
12 meses	R\$ 24.344.550,30
Gastos totais com pessoal acumulado nos últimos	
12 meses	R\$ 9.459.787,87
Percentual de comprometimento atual de gastos	
com pessoal	38,88%
Acréscimo nos gastos com a alteração proposta	
No exercício financeiro 2020	R\$ 66.364,32
No exercício financeiro 2021	R\$ 66.364,32
No exercício financeiro 2022	R\$ 66.364,32
Gastos com último impacto	R\$ 9.847.138,87
Gastos totais projetados para o exercício	
financeiro de 2019 com o aumento proposto	R\$ 9.913.503,19
Percentual de gastos com pessoal a ser	
comprometido no exercício financeiro em curso,	40,73%
com o aumento	

- 1 Receita Corrente Líquida no período de 01/10/2018 a 30/09/2019 R\$ 24.344.550,30
- 2 Gasto Total com Pessoal no período de 01/10/2018 a 30/09/2019 R\$ 9.459.787,87
- 3 Percentual da RCL comprometido com Pessoal
- 3.2 considerando
  - 3.2.1 para o exercício de 2020 40,73%
  - 3.2.2 para o exercício de 2021....... 40,73%

#### 2 - ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminação	2020	2021	2022
	66.364,32	66.364,32	66.364,32

# 3 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

P

P

PLANO PLURIANUAL (x) Adequada ( ) Inadequada		A despesa objeto do presente estudo está previsto nas diretrizes, objetivos e metas do Plurianual para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal nº
LEI DE ORÇAMENTÁRIA (x) Adequada () Inadequada	DIRETRIZES	2166) Estará compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 (Projeto de Lei Municipal nº 2358)

# 4 – LEI ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária será adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes nas seguintes rubricas orçamentárias quando do encaminhamento da LOA 2020, 2021 e 2022.

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02 - Educação Infantil

Atividade: 12.365.0046.2521 – Manutenção de Creches

Rubrica: 3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidores

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 12.271.0031.2302 – Assistência a Previdência do servidor

Rubrica: 3.3.1.9.0.13.00.000000 - Obrigações Patronais

05 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 12.361.0047.2501 – Manutenção da Secretaria de educação

Rubrica: 3.3.3.9.0.46.00.000000 - Auxílio Alimentação

#### 05 - OBRIGAÇÕES LEGAIS

5.1 - Obrigações Constitucionais

- (x) Atende ao inciso I do parágrafo 1º do artigo 169 da CF.
- ( ) Não atende ao inciso I do Parágrafo 1º do art. 169 da CF.
- (x) Atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF
- ( ) Não atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF
- 5.2 Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida
- (x) Atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000.
- ( ) Não atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000
- (x) Atende ao parágrafo Único do artigo 22 da LC 101/2000
- ( ) Não atende ao parágrafo Único do artigo 22 da LC 101/2000
- 5.3 Impacto Orçamentário



<ul><li>(x) Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.</li><li>() Não atende ao inciso I do Art. 16 da LC 101/2000.</li></ul>
5.4 - Impacto Financeiro
(x) Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000
( ) Não atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000

### SENHOR ORDENADOR DE DESPESA

A presente despesa está em condições de ser realizada podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Barão, 11 de outubro de 2019.

JOSE FRANCISCO RIVA Tec.Contab. CRC 63038



# DECLARAÇÃO

Eu, CLÁUDIO FERRARI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentária – Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gastos cuja despesa, no exercício financeiro de 2020, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no projeto atividades, estando adequadas à Lei orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que a despesa não ultrapassará o limite e 51,30% da Receito Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Barão, 11 de outubro de 2019.

CLÁUDIO FERRARI Ordenador de Despesa